

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 028/2024** QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, NA QUALIDADE DE COORDENADORA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA, A **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETU**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, E A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ - UNICENTRO**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ E A EXECUÇÃO DO **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA** PREVISTO NA LEI ESTADUAL N.º 20.086 DE 2019.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI**, inscrita no CNPJ n.º 77.046.951/0001-26, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, n.º 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF n.º \*\*\*.385.529-\*\*, na qualidade de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA**; e da

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU**, inscrita no CNPJ n.º 49.170.242/0001-83, com sede na Alameda Julia da Costa, 64, Curitiba – Paraná, CEP 80410-070, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **MÁRCIO FERNANDO NUNES**, portador do CPF n.º \*\*\*.875.939-\*\*, na qualidade de **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**; e a

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**, inscrita no CNPJ sob n.º 77.902.914/0001-72, com endereço na Rua Presidente Zacarias, n.º 875, Guarapuava – Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **FÁBIO HERNANDES**, portador do CPF n.º \*\*\*.206.138-\*\*, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**;

Considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei

Estadual nº 21.352 de 2023, na Lei Estadual nº 20.086 de 2019, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, na Lei Estadual nº 20.656 de 2021, nas Resoluções TCE/PR nº 025/2011, 028/2011, 046/2014 e na Instrução Normativa TCE/PR nº 061/2011 e demais normas aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, de acordo com o contido no protocolo nº **21.500.142-3** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.086, de 2019 e atividades afins para a promoção do Programa de Residência Técnica no Estado do Paraná, em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse **TED**.

**Parágrafo primeiro:** Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM TURISMO – GESTUR – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA 2ª EDIÇÃO**”, cujo objeto consiste em capacitar recém-formados e membros do quadro efetivo do Governo do Estado, como gestores em turismo, por meio da 2ª Edição do Curso de Especialização em Gestão em Turismo (GESTUR) – Programa Residência Técnica, visando ampliar e aprofundar conhecimentos na área turística e propiciar aos participantes o desenvolvimento de suas habilidades, aliando teoria e prática de forma com que os mesmos participem das atividades de gestão, organização e promoção das Regiões Turísticas do Paraná.

**Parágrafo segundo:** O projeto foi enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

**Parágrafo terceiro:** Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula, deverá a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano

de Trabalho, que passará a fazer parte integrante do presente termo, juntamente com as normas e atos administrativos editados pela **COORDENADORA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA**.

**Parágrafo quarto:** A coordenação técnica/científica do Projeto ficará a cargo do Sr. **Ronaldo Ferreira Maganhotto**, portador do CPF nº \*\*\*.946.719-\*\*.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

2.1 Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo de aprovação prévia pela Coordenação do Programa de Residência Técnica.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROGRAMA**

3.1. O Programa de Residência Técnica consiste em um conjunto de atividades de ensino e práticas desenvolvidas no âmbito dos órgãos envolvidos no presente Termo.

3.2. O Programa destina-se a fomentar a especialização para recém-formados em áreas relacionadas ao âmbito de atuação da administração direta e autárquica do Poder Executivo Estadual, desde que os selecionados:

- a) não tenham vínculo de emprego na área em que será realizada a Pós-Graduação;
- b) não recebam bolsa de qualquer natureza subsidiados com recursos do Tesouro do Estado do Paraná;
- c) a especialização seja compatível com o programa de Residência Técnica.

3.3. Considera-se recém-formado a pessoa que tenha colado grau dentro do prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da publicação do edital de chamamento para a oferta do curso de Pós-Graduação Lato Sensu pelas IES e Residência Técnica.

3.4. Serão ofertadas até **50 (cinquenta) vagas**, sendo 40 (quarenta) vagas para

residentes técnicos egressos e 10 (dez) vagas para servidores estaduais.

3.5. A prática acadêmico-pedagógica não poderá exceder a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, por um prazo máximo de **24 (vinte e quatro) meses**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

4.1 São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

4.1.1 designar o servidor que ficará responsável pelo acompanhamento e supervisão dos alunos residentes;

4.1.2 fixar os horários para desempenho das atividades práticas pelos alunos-residentes em compatibilidade com a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais estabelecida pela Lei nº 20.086/2019, bem como com os horários de funcionamento do órgão;

4.1.3 controlar o registro de frequência e a apresentação do relatório mensal das atividades dos alunos-residentes a ser exigido pelos supervisores;

4.1.4 informar a **COORDENADORA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA** o desligamento de aluno-residente em inadimplência com as atividades relacionadas à Residência;

4.1.5 fornecer, adequar, equipar e manter o espaço para as atividades prático-pedagógicas dos alunos-residentes no âmbito do órgão estadual;

4.1.6 monitorar o cumprimento das atribuições e atividades práticas previstas e descritas no Manual do Residente e no Manual do Supervisor que integram o Programa de Residência Técnica;

4.1.7 permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

4.1.8 fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

4.1.9 manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011, (Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

4.1.10 cumprir as normas estaduais e as diretrizes da **COORDENADORA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA** no que se refere à regulamentação do Programa de Residência Técnica.

4.2 As obrigações da **SETI** no presente **TED** limitam-se ao exercício da função de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA** no Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Estadual nº 20.086/2019.

4.3 São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

4.3.1 respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, promover a descentralização do crédito orçamentário, em obediência ao cronograma de desembolso e Plano de Aplicação constantes no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**;

4.3.2 custear mensalmente as despesas com a equipe multidisciplinar responsável pelas atividades operacionais e pedagógicas do projeto, conforme detalhamento no Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso;

4.3.3 elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

4.3.4 designar, no prazo de vinte dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

4.3.5 solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

4.3.6 analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

4.3.7 realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

4.3.8 por meio da Escola de Gestão e no âmbito de suas competências, acompanhar o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EM TURISMO** para os

servidores estaduais, exigindo que o servidor apresente a liberação de sua chefia imediata a participar do curso, se for o caso;

4.3.9 notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

4.3.10 renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

4.3.11 adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656/2021;

4.3.12 assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

4.3.13 encaminhar, mensalmente, à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, a documentação pertinente de cada residente técnico;

#### 4.4. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

4.4.1 elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

4.4.2 utilizar os créditos descentralizados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** com estrita observância ao presente **TED** e Plano de Trabalho aprovado e a legislação aplicável;

4.4.3 cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

4.4.4 designar, no prazo de vinte dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

4.4.5. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, durante e ao final da execução do presente objeto, devidamente assinados e acompanhados dos anexos pertinentes:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

4.4.6. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

4.4.7. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do **TED**, quando necessário.

4.4.8. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

4.4.9. para a liquidação e o respectivo pagamento, a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** disponibilizará à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) cópia do processo licitatório ou do instrumento de contratação direta;
- b) cópia dos contratos originais celebrados para a execução do objeto;
- c) uma via de cada nota de empenho;
- d) notas fiscais-faturas referentes à execução da parcela do objeto a ser pago, devidamente atestadas pela área afim.

4.4.10. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

4.4.11. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir.

4.4.12. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

4.4.13. na hipótese de realização de licitação e celebração de contrato para aquisição de bens, equipamentos, materiais permanentes e/ou prestação de serviços, designar o fiscal e o gestor do contrato observando a Lei Geral de Licitações e seus respectivos regulamentos;

4.4.14. possibilitar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** ou aos agentes da Administração Estadual, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções *in loco*, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

4.4.15. permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja

subordinado à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

4.4.16. prestar contas dos valores repassados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, em decorrência deste Termo de Execução Descentralizada, na forma determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, em Regimento Interno e Resoluções deste tribunal;

4.4.17. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

4.4.18 responsabilizar-se pela Coordenação Administrativa e Pedagógica do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EM TURISMO**, aprovando-o conforme a legislação pertinente, controlando a execução orçamentária e financeira dos recursos disponibilizados para a implementação do referido programa;

4.4.19 designar docentes para disciplinas; docentes para orientação do TCC; tutores online; coordenador pedagógico e coordenador da residência, envolvendo, necessariamente, docentes de demais Instituições de Ensino Superior públicas;

4.4.20 fornecer e manter o espaço para as atividades didático-pedagógicas no âmbito do seu polo;

4.4.21 designar servidor responsável pela gestão de assuntos atinentes à Tecnologia da Informação;

4.4.22 certificar os concluintes do Curso de Especialização;

4.4.23 realizar o processo de seleção em conformidade com o estabelecido na lei, observado comprovante de conclusão do curso de graduação na área correspondente à vaga pertinente ao edital, além dos demais requisitos da Lei Estadual 20.086, de 2019;

4.4.24 promover a divulgação do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO**, por meio de seus veículos de comunicação social com a informação de que o Programa é financiado pelo Governo do Estado do Paraná, assim como no caso de qualquer publicações ou apresentação de trabalhos técnicos e científicos em eventos acadêmicos e universitários;

4.4.25 manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539/2019, ou documento que o venha a substituir.

**Parágrafo primeiro.** A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **30 (trinta) meses**, sendo destes, **24 (vinte e quatro) meses** destinados para a execução do projeto, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**, acompanhado da devida justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022.

5.2. O prazo de execução do curso de pós-graduação e da prática acadêmico-pedagógica é de 24 (vinte e quatro) meses e não poderá ser prorrogado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES**

6. Além do disposto no presente Termo e na legislação vigente, é vedado à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- 6.1. a utilização dos recursos repassados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência, nem ser atribuídos efeitos financeiros ou de vigência retroativos<sup>1</sup>;
- 6.2. o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- 6.3. despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- 6.4. o pagamento de bolsas, a qualquer título, não previstas no Plano de Trabalho;
- 6.5. o pagamento de atividades administrativas e de rotina.

<sup>1</sup> De acordo com o Acórdão nº 547/2008 – Tribunal Pleno – existe a “possibilidade de concessão de bolsa auxílio a professores de nível superior com vínculo empregatício e que não exerçam cargo de direção na Instituição que executará o Programa, desde que acrescidas às atividades para as quais foram contratados, ou seja, não podem fazer parte das atribuições/funções para as quais foram contratados e são remunerados”. Decisão disponível em <<https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2008/5/pdf/00026668.pdf>>

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO**

7.1. **Classificação funcional programática: Dotação Orçamentária: 03700.3702.23.122.21.8224 – Gestão Administrativa SETU - Fonte 500 – Recursos não vinculados de impostos.**

7.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

7.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

7.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR**

8.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários no valor total de até **R\$ 3.220.962,00 (Três milhões e duzentos e vinte mil e novecentos e sessenta e dois reais)**, para o período de **24 (vinte e quatro) meses de execução**, provenientes da **Classificação Funcional Programática** descrita na Cláusula anterior.

8.2. A alteração do valor ao longo do exercício poderá ser realizada por termo aditivo.

## **CLÁUSULA NONA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS**

9.1. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e as classificações funcionais programáticas.

9.2. A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentares pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº 10.086/2022.

9.3. Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** poderá solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*;

9.4. A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de cento e vinte dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022;
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de cento e vinte dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/ 2022.

9.5. Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório.

9.6. Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 9.5, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei 20.656/2021.

9.7. A análise do relatório de cumprimento do objeto pela unidade descentralizadora abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

9.8. Recebido o relatório de cumprimento do objeto, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, em até 180 dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

9.9. Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, por unanimidade, poderão suspender a descentralização, estabelecendo o prazo de 30 dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

9.10. Após o encerramento do prazo previsto no item 9.9, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua

avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

9.11. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

9.12. Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

10.1. Poderá ser submetida à Coordenação do Programa de Residência Técnica pedido de alteração do **TED** mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

10.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência e do valor do ajuste.

10.3. As solicitações de alterações do Plano de Trabalho devem ser submetidas à Coordenação do Programa de Residência Técnica com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da ação ou despesa que se pretende alterar, sendo que a Coordenação do Programa de Residência Técnica se reserva o direito de autorizá-las ou não.

10.4. Não serão aprovadas, posteriormente, as alterações do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação que não tiverem sido previamente submetidas à Coordenação do Programa de Residência Técnica, incorrendo a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** nas penalidades cabíveis, no caso de inobservância desse disposto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES**

11. Sem prejuízo da denúncia ou rescisão do presente Termo, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** poderá suspender as liberações, nas seguintes hipóteses:

11.1. utilização dos recursos recebidos em finalidades ou itens de despesa diferentes dos estabelecidos no presente Termo, ainda que em caráter de emergência;

11.2. atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos a datas anteriores à

assinatura do Termo;

11.3. realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, as quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores;

11.4. execução orçamentária insuficiente, assim considerada a que deixar de atingir, injustificadamente, os percentuais previstos no Plano de Trabalho para cada período de execução do projeto;

11.5. pendência de relatórios parciais e/ou anuais e demais documentos necessários para fiscalização do projeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS**

12.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

12.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

12.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

12.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIDADE NORMATIVA**

13.1. Compete à Coordenação do Programa de Residência Técnica exercer a autoridade normativa sobre as atividades decorrentes do **TED**, podendo controlar e fiscalizar sua execução, e na hipótese de rescisão ou exercício irregular das obrigações pactuadas, poderá assumir ou transferir as obrigações, de modo a evitar a descontinuidade das

atividades.

13.2. No uso de suas atribuições de fiscalização, a Coordenação do Programa de Residência Técnica se reserva o direito de:

- a) não aprovar novos projetos da **UNIDADE DESCENTRALIZADA** se a mesma apresentar pendências junto à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;
- b) não liberar futuras parcelas do projeto que esteja sendo executado em desacordo com este Termo e com o plano de trabalho;
- c) não encerrar projetos que desatendam aos procedimentos definidos referentes à destinação definitiva do patrimônio adquirido no âmbito do **TED**;
- d) não aceitar documentos que forem enviados à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** para assinatura e não retornarem após 30 (trinta) dias corridos.

13.3. Fica indicado o Sr. **FABIANO GONÇALVES COSTA**, portador do CPF nº \*\*\*.221.049-\*\*, vinculado/a à **SETI**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DO PROGRAMA**

14.1 Por meio de Resolução da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior será designado Comitê Gestor, constituído por representantes dos partícipes do termo, com a finalidade de acompanhar e deliberar quanto às questões acadêmicas, pedagógicas e administrativas e práticas do Programa de Residência Técnica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

15.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

15.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

15.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação,

impeça a execução do objeto.

15.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

15.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

15.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **COORDENADORA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

16.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE**

17.1. A execução pelos partícipes de qualquer atividade, em decorrência deste Termo, não transferirá de um partícipe ao outro qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária ou fiscal, nem se constituirá em qualquer forma de associação permanente, independentemente do local de execução das atividades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

18.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, observando-se a legislação em vigor.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA

MÁRCIO FERNANDO NUNES  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**  
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

FÁBIO HERNANDES  
**REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**  
UNIDADE DESCENTRALIZADA

**PLANO DE TRABALHO****1. PROJETO FUNDO PARANÁ**

1.1 (X) UEF - Projeto Estratégico  
1.2 ( ) USF - Universidade sem Fronteiras  
1.3 ( ) Encomenda Governamental

1.2.1 Subprograma:  
1.2.2 ODS: Educação de Qualidade

**2. ÁREA PRIORITÁRIA**

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

**3. TÍTULO DO PROJETO**

Curso de Especialização de Gestão em Turismo – Gestur – Programa de Residência Técnica 2ª Edição

**4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ**

| Outras despesas de CUSTEIO | INVESTIMENTOS   | TOTAL           |
|----------------------------|-----------------|-----------------|
| <b>R\$ 0,00</b>            | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> |

**4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)**

| Outras despesas de CUSTEIO | INVESTIMENTOS   | TOTAL                   |
|----------------------------|-----------------|-------------------------|
| <b>R\$ 3.220.962,00</b>    | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 3.220.962,00</b> |

**4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO**

| Outras despesas de CUSTEIO | INVESTIMENTOS  | TOTAL                  |
|----------------------------|----------------|------------------------|
| <b>R\$3.220.962,00</b>     | <b>R\$0,00</b> | <b>R\$3.220.962,00</b> |

**5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO**

|                                   |                                   |                                              |                                   |                                   |
|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 12 meses | <input type="checkbox"/> 18 meses | <input checked="" type="checkbox"/> 24 meses | <input type="checkbox"/> 30 meses | <input type="checkbox"/> 36 meses |
|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|

\*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

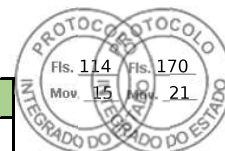
**6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - UNICENTRO - IRATI  
CNPJ: 77.902.914/0001-72  
Natureza Jurídica: Autarquia - Ensino Superior  
Endereço: Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875  
CEP: 85015-430  
Cidade/Estado: Irati/Paraná  
Telefone e Fax: (42) 3621-1000  
e-mail: reitoria@unicentro.br

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Juracy Fanfa Ribas** em 03/04/2024 15:46. Assinatura Avançada realizada por: **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 02/04/2024 10:58 Local: UNICE/COORCA, **Ronaldo Ferreira Maganhotto (XXX.946.719-XX)** em 02/04/2024 11:08 Local: UNICE/DETUR, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 02/04/2024 15:12 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 02/04/2024 18:30 Local: SETU/GS.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi** - Assinante: **XXX.385.529-XX** em 26/04/2024 09:51, **Fabio Hernandes** em 26/04/2024 10:07. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 30/04/2024 14:02 Local: SETU/GS. Inserido ao protocolo **21.500.142-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 24/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



## 6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Fábio Hernandes  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*73.098-0 SSP\*\*\*  
CPF: \*\*\*.206.138\*\*\*  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: Irati/Paraná  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

## 7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Ronaldo Ferreira Maganhotto  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*34\*\*\*  
CPF: \*\*\*.946.719\*\*\*  
Formação profissional: Turismo  
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutor  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: Prudentópolis/Paraná  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

## 8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Fabio Horst  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*89.463-8 SSP\*\*\*  
CPF: \*\*\*.848.429\*\*\*  
Formação profissional: Matemática (Licenciatura)  
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre em métodos numéricos e engenharia  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: \*\*\*\*\*  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

## 9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

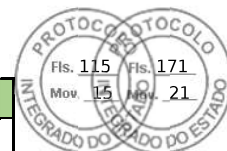
(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:  
CREA:  
CPF:  
Formação profissional:  
Endereço residencial:  
CEP:  
Cidade/Estado:  
Telefone:  
e-mail:

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Juracy Fanfa Ribas** em 03/04/2024 15:46. Assinatura Avançada realizada por: **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 02/04/2024 10:58 Local: UNICE/COORCA, **Ronaldo Ferreira Maganhotto (XXX.946.719-XX)** em 02/04/2024 11:08 Local: UNICE/DETUR, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 02/04/2024 15:12 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 02/04/2024 18:30 Local: SETU/GS.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 26/04/2024 09:51, **Fabio Hernandes** em 26/04/2024 10:07. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 30/04/2024 14:02 Local: SETU/GS. Inserido ao protocolo **21.500.142-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 24/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



## 10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO (Quando for o caso)

Nome: Roberto Anderson Coelho  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*60.535 -3 SSP\*\*\*  
CPF: \*\*\*.800.269\*\*\*  
Formação profissional: Bacharel em Ciências Contábeis  
Titulação (graduação e pós-graduação): Bacharel em Ciências Contábeis, Pós graduado em Gestão Financeira e Auditoria Operacional, Mestre em Políticas Públicas  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: \*\*\*\*\*  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

## 11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

### 11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: SETU - Secretaria de Estado de Turismo  
CNPJ: 49.170.242/0001-83  
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual  
Representante Legal: Márcio Nunes  
CPF (Representante Legal): \*\*\*.875.939\*\*\*  
Endereço: Alameda Julia da Costa, 64  
CEP: 80.410-070  
Cidade/Estado: PR  
Telefone e Fax: (41) 3304-7087  
e-mail: gabinetesecretario@turismo.pr.gov.br

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Juracy Fanfa Ribas** em 03/04/2024 15:46. Assinatura Avançada realizada por: **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 02/04/2024 10:58 Local: UNICE/COORCA, **Ronaldo Ferreira Maganhotto (XXX.946.719-XX)** em 02/04/2024 11:08 Local: UNICE/DETUR, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 02/04/2024 15:12 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 02/04/2024 18:30 Local: SETU/GS.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 26/04/2024 09:51, **Fabio Hernandes** em 26/04/2024 10:07. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 30/04/2024 14:02 Local: SETU/GS. Inserido ao protocolo **21.500.142-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 24/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

## 12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

| Nº | Nome                        | Instituição | Formação | Função no Projeto                  | e-mail | Telefone |
|----|-----------------------------|-------------|----------|------------------------------------|--------|----------|
| 1  | Ronaldo Ferreira Maganhotto | UNICENTRO   | Turismo  | Coordenador Geral                  | ****   | ****     |
| 2  | Diogo Luders Fernandes      | UNICENTRO   | Turismo  | Coordenador Adjunto/Administrativo | ****   | ****     |

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Juracy Fanfa Ribas** em 03/04/2024 15:46. Assinatura Avançada realizada por: **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 02/04/2024 10:58 Local: UNICE/COORCA, **Ronaldo Ferreira Maganhotto (XXX.946.719-XX)** em 02/04/2024 11:08 Local: UNICE/DETUR, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 02/04/2024 15:12 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 02/04/2024 18:30 Local: SETU/GS.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 26/04/2024 09:51, **Fabio Hernandez** em 26/04/2024 10:07. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 30/04/2024 14:02 Local: SETU/GS. Inserido ao protocolo **21.500.142-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 24/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

## 13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

A atividade turística configura-se como uma alternativa promissora ao desenvolvimento e crescimento econômico. Seu efeito multiplicador repercute em diferentes aspectos, como: geração de emprego e renda, conservação ambiental e valorização cultural. O Estado do Paraná apresenta características singulares, tanto para os seus elementos naturais, quanto aspectos socioculturais. Suas belas e diversificadas paisagens, aliadas às variadas culturas e respectivas manifestações, elevam nosso Estado a um patamar diferenciado do ponto de vista turístico.

Há existência de destinos turísticos com relevância internacional, como Foz do Iguaçu e Curitiba e sua posição geográfica fronteira com São Paulo (o maior emissor de turistas do país); Mato Grosso do Sul; Santa Catarina e Paraguai: são aspectos favoráveis ao fluxo turístico.

Entre os anos de 2016 e 2018, o turismo internacional, apresentou crescimento de 6,7%, superando, em 2018, a marca de 1 milhão de viajantes. Em 2019, o Paraná, posicionou o turismo como setor estratégico ao desenvolvimento do Estado, sendo considerado o segundo Estado do país com maior crescimento turístico (SEDEST 2020). Apresentou recordes de visitação nos atrativos turístico de Foz do Iguaçu (Parque Nacional do Iguaçu, Parque das aves, Usina Hidrelétrica de Itaipu) e nos de Curitiba (Museu Oscar Niemayer e Trem da Serra do Mar).

No entanto, a pandemia Covid 19 impactou o setor turístico como um todo, desde os guias de turismo até as companhias aéreas. Frente a este cenário estima-se que o Brasil apresentará indicativos de recuperação a partir de 2021, subentendendo-se assim, a necessidade de recursos humanos capacitados, contribuindo para um crescimento organizado e bem direcionado das atividades turísticas (Fundação Getúlio Vargas, 2020).

Neste contexto, com o intuito de fomentar a atividade turística no período pós-pandemia, o Governo do Estado instituiu o “Projeto de Retomada do Turismo no Estado do Paraná” (Decreto nº: 6481, de 14 de dezembro de 2020), a fim de promover os atrativos turísticos paranaenses, capacitar às equipes envolvidas no atendimento turístico e impulsionar o envolvimento da sociedade civil organizada no setor turístico.

Logo, a formação de profissionais pró-ativos e inovadores, capazes de cumprir com competência as atribuições profissionais e superar as dificuldades e desafios presentes no ambiente de trabalho, configuram-se como estratégias consolidadoras do setor turístico, pautadas na qualidade profissional nos diferentes segmentos turísticos.

Atenta a estas questões, a Secretaria do Turismo do Paraná (SETU) almejando ações fortalecedoras à retomada do turismo, em parceria com Secretaria da Ciência Tecnologia e Ensino Superior (SETI), Universidade Virtual do Paraná (UVP) e Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO) implementaram a Residência Técnica (RESTEC), *lato sensu* em Gestão em Turismo, GESTUR, como uma importante contribuição para fortalecimento da atividade turística no Estado. Encerrada em janeiro de 2024 a RESTEC GESTUR trouxe bons frutos. Além da capacitação profissional o curso contribui para a representatividade dos órgãos envolvidos, com o cumprimentos dos seus serviços e para a produção científica via os Trabalhos de Conclusão de Curso.

Entende-se que o especialista de Gestão em Turismo, com uma formação multidisciplinar teórica e prática, saber trabalhar diferentes situações e informações recorrentes ao desenvolvimento e complexidade da atividade. Conhecimentos teóricos e técnicos relacionados ao planejamento turístico, políticas públicas, sustentabilidade, geotecnologias, economia da experiência, normalização de atividades de aventura, qualidade e competitividade de serviços e produtos turísticos, marketing turístico, inovação tecnológica e tecnologias de informação e comunicação em turismo são temas abordados durante a especialização, possibilitando a formação de um profissional capaz de refletir sobre os diversos problemas e possíveis soluções que envolvem a área.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Juracy Fanfa Ribas** em 03/04/2024 15:46. Assinatura Avançada realizada por: **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 02/04/2024 10:58 Local: UNICE/COORCA, **Ronaldo Ferreira Maganhotto (XXX.946.719-XX)** em 02/04/2024 11:08 Local: UNICE/DETUR, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 02/04/2024 15:12 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 02/04/2024 18:30 Local: SETU/GS.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 26/04/2024 09:51, **Fabio Hernandes** em 26/04/2024 10:07. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 30/04/2024 14:02 Local: SETU/GS. Inserido ao protocolo **21.500.142-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 24/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



Formação que se justifica frente à intensidade e velocidade das mudanças no mercado, desafiando as organizações a tomada de decisões e posicionamentos adequados aos diferentes cenários, atendendo às expectativas demandadas e as necessidades dos atores públicos e privados envolvidos no processo de desenvolvimento turístico.

De posse destas informações entende-se que a 2ª Edição da Residência Técnica em Gestão em Turismo (RESTEC GESTUR), se apresenta como uma estratégia determinante ao fortalecimento da atividade nas diferentes Regiões Turísticas do Estado, uma vez que, observaram-se as diversas contribuições do programa.

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Juracy Fanfa Ribas** em 03/04/2024 15:46. Assinatura Avançada realizada por: **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 02/04/2024 10:58 Local: UNICE/COORCA, **Ronaldo Ferreira Maganhotto (XXX.946.719-XX)** em 02/04/2024 11:08 Local: UNICE/DETUR, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 02/04/2024 15:12 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 02/04/2024 18:30 Local: SETU/GS.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 26/04/2024 09:51, **Fabio Hernandez** em 26/04/2024 10:07. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 30/04/2024 14:02 Local: SETU/GS. Inserido ao protocolo **21.500.142-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 24/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

### 13.2 OBJETO DO PROJETO

Capacitar recém-formados e membros do quadro efetivo do Governo do Estado, como gestores em turismo, por meio da 2ª Edição do Curso de Especialização em Gestão em Turismo (GESTUR) – Programa Residência Técnica, visando ampliar e aprofundar conhecimentos na área turística e propiciar aos participantes o desenvolvimento de suas habilidades, aliando teoria e prática de forma com que os mesmos participem das atividades de gestão, organização e promoção das Regiões Turísticas do Paraná.

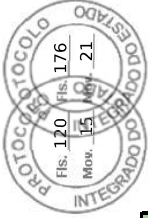
### 13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Processo de Construção do Curso de Especialização de Gestão em Turismo
- 2 - Desenvolvimento do Curso de Especialização de Gestão em Turismo
- 3 - Fortalecer a atividade turística no Estado do Paraná, por meio de projetos técnicos na área turística, propostos no Trabalho de Conclusão do Curso.
- 4 - Elaborar a prestação de contas

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Juracy Fanfa Ribas** em 03/04/2024 15:46. Assinatura Avançada realizada por: **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 02/04/2024 10:58 Local: UNICE/COORCA, **Ronaldo Ferreira Maganhotto (XXX.946.719-XX)** em 02/04/2024 11:08 Local: UNICE/DETUR, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 02/04/2024 15:12 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 02/04/2024 18:30 Local: SETU/GS.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 26/04/2024 09:51, **Fabio Hernandes** em 26/04/2024 10:07. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 30/04/2024 14:02 Local: SETU/GS. Inserido ao protocolo **21.500.142-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 24/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



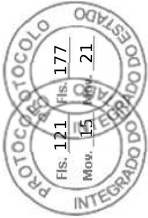
13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

| Descrição das Atividades             |                                                                                                                                                     | IF<br>Indicador físico                                                          |       | IP<br>Previsão de Execução do Objeto (meses) |      | IE<br>%<br>Etapa no projeto | Recursos |               | Total (R\$)  | IR<br>%<br>Orçamento<br>rio/Financei<br>ro |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------|------|-----------------------------|----------|---------------|--------------|--------------------------------------------|
|                                      |                                                                                                                                                     | Unidade                                                                         | Qtde. | Início*                                      | Fim* |                             | UEF      | Contrapartida |              |                                            |
| Item                                 | Metas a serem atingidas                                                                                                                             | Etapas de Execução                                                              |       |                                              |      |                             |          |               |              |                                            |
| 1                                    | Processo de Construção do Curso de Especialização de Gestão em Turismo                                                                              | Planejamento do Curso                                                           | meses | 1                                            | 24   | 1                           | 0,00     | 0,00          | 0,00         | 0                                          |
| 2                                    | Processo de Construção do Curso de Especialização de Gestão em Turismo                                                                              | Processo de seleção dos docentes, equipe técnica e acadêmicos, conforme o caso. | Meses | 1                                            | 3    | 1                           | 0,00     | 0,00          | 0,00         | 0                                          |
| 3                                    | Processo de Construção do Curso de Especialização de Gestão em Turismo                                                                              | Contratação de serviços de terceiro pessoa jurídica (licença streamy).          | Meses | 1                                            | 24   | 1                           | 0,00     | 1.940,00      | 1.940,00     | 0,06                                       |
| 4                                    | Processo de Construção do Curso de Especialização de Gestão em Turismo                                                                              | Revisão e adequação do design instrucional do curso (2 pessoas).                | Meses | 1                                            | 24   | 1                           | 0,00     | 120.000,00    | 120.000,00   | 3,73                                       |
| 5                                    | Processo de Construção do Curso de Especialização de Gestão em Turismo                                                                              | Revisão e Adequação dos materiais pedagógicos digitais do curso. (2 pessoas)    | Meses | 1                                            | 24   | 1                           | 0,00     | 44.688,00     | 44.688,00    | 1,39                                       |
| 6                                    | Processo de Construção do Curso de Especialização de Gestão em Turismo                                                                              | Coordenação Geral e Coordenação Adjunto do curso                                | Meses | 1                                            | 27   | 10                          | 0,00     | 101.250,00    | 101.250,00   | 3,14                                       |
| 7                                    | Desenvolvimento do Curso de Especialização de Gestão em Turismo                                                                                     | Oferta das disciplinas (bolsas docentes, diárias e combustível)                 | Meses | 1                                            | 24   | 10                          | 0,00     | 102.394,00    | 102.394,00   | 3,18                                       |
| 8                                    | Desenvolvimento do Curso de Especialização de Gestão em Turismo                                                                                     | Processo de supervisão dos residentes (coordenação dos residentes)              | Meses | 1                                            | 24   | 10                          | 0,00     | 39.000,00     | 39.000,00    | 1,21                                       |
| 9                                    | Desenvolvimento do Curso de Especialização de Gestão em Turismo                                                                                     | Bolsas de residentes, auxílio financeiro (transporte) e seguro de vida.         | Meses | 1                                            | 24   | 40                          | 0,00     | 2.535.440,00  | 2.535.440,00 | 78,71                                      |
| 10                                   | Fortalecer a atividade turística no Estado do Paraná, por meio de projetos técnicos na área turística, propostos no Trabalho de Conclusão do Curso. | Orientação do TCC – Projeto Técnico de Aplicação                                | Meses | 8                                            | 24   | 23                          | 0,00     | 276.250,00    | 276.250,00   | 8,58                                       |
| 11                                   | Fortalecer a atividade turística no Estado do Paraná, por meio de projetos técnicos na área turística, propostos no Trabalho de Conclusão do Curso. | Apresentação do TCC                                                             | Meses | 18                                           | 24   | 1                           | 0,00     | 0,00          | 0,00         | 0                                          |
| 12                                   | Elaborar a prestação de contas                                                                                                                      | Elaboração de Relatórios Parciais e de Encerramento                             | Meses | 1                                            | 27   | 1                           | 0,00     | 0,00          | 0,00         | 0                                          |
| TOTAL - Início e Conclusão do Objeto |                                                                                                                                                     |                                                                                 |       |                                              |      |                             | 0,00     | 3.220.962,00  | 3.220.962,00 | 100                                        |

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Juracy Fanfa Ribas** em 03/04/2024 15:46. Assinatura Avançada realizada por: **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 02/04/2024 10:58 Local: UNICE/COORCA, **Ronaldo Ferreira Maganhotto (XXX.946.719-XX)** em 02/04/2024 11:08 Local: UNICE/DETUR, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 02/04/2024 15:12 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 02/04/2024 18:30 Local: SETU/GS. Inserir ao protocolo **21.500.142-3** por: **Leticia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 02/04/2024 10:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi** - Assinante: **XXX.385.529-XX** em 26/04/2024 09:51. **Fabio Hernandes** em 26/04/2024 10:07. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 30/04/2024 14:02 Local: SETU/GS. Inserir ao protocolo **21.500.142-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 24/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2d5712f1d72735e87eb71f44f8b69acf**.



\* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:  
IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.  
IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.  
IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.  
IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.  
Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Juracy Fanfa Ribas** em 03/04/2024 15:46. Assinatura Avançada realizada por: **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 02/04/2024 10:58 Local: UNICE/COORCA, **Ronaldo Ferreira Maganhotto (XXX.946.719-XX)** em 02/04/2024 11:08 Local: UNICE/DETUR, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 02/04/2024 15:12 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 02/04/2024 18:30 Local: SETU/GS. Inserido ao protocolo **21.500.142-3** por: **Leticia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 02/04/2024 10:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 26/04/2024 09:51. **Fabio Hernandes** em 26/04/2024 10:07. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 30/04/2024 14:02 Local: SETU/GS. Inserido ao protocolo **21.500.142-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 24/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2d5712f1d72735e87eb71f44f8b69acf**.

### 13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

### 13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

### 13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

### 13.8 PÚBLICO ALVO

Egressos de distintas áreas do conhecimento com até três anos de conclusão do curso de graduação;

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Juracy Fanfa Ribas** em 03/04/2024 15:46. Assinatura Avançada realizada por: **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 02/04/2024 10:58 Local: UNICE/COORCA, **Ronaldo Ferreira Maganhotto (XXX.946.719-XX)** em 02/04/2024 11:08 Local: UNICE/DETUR, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 02/04/2024 15:12 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 02/04/2024 18:30 Local: SETU/GS.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 26/04/2024 09:51, **Fabio Hernandez** em 26/04/2024 10:07. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 30/04/2024 14:02 Local: SETU/GS. Inserido ao protocolo **21.500.142-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 24/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

### 13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

50 alunos (40 residentes egressos e 10 servidores do quadro estadual).

### 13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

19 a 40 anos; 41 a 60 anos;

### 13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Na 2ª Edição do Curso de Especialização em Gestão em Turismo/GESTUR – Programa de Residência Técnica, as práticas pedagógicas são entendidas como aquelas ações educativas que acontecem em sala de aula (no caso da modalidade EaD, o campo de prática – AVA) e permitem diferentes relações: professor-aluno, aluno-aluno, professor-conteúdo, aluno-metodologias. Dando ênfase a modalidade de EaD, as pessoas são envolvidas por diferentes perspectivas, principalmente na organização do trabalho pedagógico. Para tanto, o que tem norteado as reflexões em termos pedagógicos são teorias que podem sustentar e apoiar, principalmente, o processo de aprendizagem, respeitando os princípios da heutagogia, da autonomia do sujeito para aprender, das marcas de uma concepção conectiva e que se amparam em metodologias ativas.

A proposta pedagógica se alicerça em um trabalho docente que oportuniza momentos de desenvolvimento da criatividade, da autonomia e da liberdade para a autogestão da aprendizagem, inclusive para projetar diferentes contextos de interação, compartilhamento de experiências e se focaliza na perspectiva da conectividade.

Sendo assim, a metodologia para a oferta do referido curso se situa na concepção de educação conectiva com ênfase na Aprendizagem Baseada em Desafios. Esta forma de metodologia ativa é um processo educativo cujos princípios se ancoram na personalização e acompanhamento do estudante, em que se considera a perspectiva da aprendizagem vivencial como uma alternativa, na qual há uma conexão entre as questões sociais e culturais, ressaltando a importância deste aspecto, tendo em vista o processo de interação e inovação que o curso pleiteia.

A Aprendizagem por Desafios tem como princípio fundamental fazer com que os alunos participem ativamente de experiências abertas, ou seja, aprendizagem vivencial. Nesta perspectiva, o aluno tem a oportunidade de aplicar o que aprendeu em situações reais, a partir do enfrentamento de problemas, que levam a propor soluções e interações com outros alunos dentro de um determinado contexto (MOORE, 2013).

A partir da aprendizagem vivencial, a qual destaca um encaminhamento com enfoque na realidade (contexto dos estudos), o estudante precisa ser desafiado constantemente, a estudar temas reais e de interesse do Curso ou disciplina, como forma de dar um significado prático ao seu estudo.

Sendo assim, centra-se nas competências de aprendizagem, em um processo colaborativo, com foco no trabalho em grupo, mas ao mesmo tempo individualizado, na aprendizagem a partir de ferramentas dispostas no ambiente virtual, nas quais alunos e professores interagem de forma ativa. Um ensino flexível que permite que o aluno acesse, em qualquer momento, ferramentas tecnológicas, para ler, ampliar e ressignificar conhecimentos.

A Aprendizagem baseada em desafios, para este curso, será fundamentada nas estratégias pedagógicas, como se apresentam abaixo, as quais deverão ser criadas pelo professor responsável pela disciplina e, que requerem um planejamento do docente, que considere a criação de materiais didáticos digitais ou o uso de materiais disponíveis na rede, que podem ser, de diferentes formas. A título de exemplo, têm-se textos explicativos, de apoio e dicas,

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Juracy Fanfa Ribas** em 03/04/2024 15:46. Assinatura Avançada realizada por: **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 02/04/2024 10:58 Local: UNICE/COORCA, **Ronaldo Ferreira Maganhotto (XXX.946.719-XX)** em 02/04/2024 11:08 Local: UNICE/DETUR, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 02/04/2024 15:12 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 02/04/2024 18:30 Local: SETU/GS.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 26/04/2024 09:51, **Fabio Hernandes** em 26/04/2024 10:07. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 30/04/2024 14:02 Local: SETU/GS. Inserido ao protocolo **21.500.142-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 24/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

vídeos, áudios, *podcast*, PPT, *e-books*, games, padlet, canva, uso de aplicativos para oportunizar a aprendizagem colaborativa, entre outros.

Para tal, no mapa pedagógico da disciplina, o professor deve considerar a proposição de estratégias pedagógicas, por exemplo:

1) **Estratégia 1:** Deve apresentar de acordo com o conteúdo um desafio que o aluno deve percorrer até concluí-lo ao final da disciplina. Para tal, sugere-se que o conteúdo seja dividido em temas ( aulas), de acordo com a carga horária, uma para cada semana da disciplina. A apresentação do conteúdo é feita por texto explicativo, complementado por diferentes formas: vídeos, podcast, slides interativos, *e-books*, textos explicativos, canvas, padlet, lives, chats, vídeos etc . Mas, para tanto, a prática pedagógica é pensada de modo a apresentar os conteúdos de forma atraente e que leve à construção de conceitos por parte do aluno. Para isso, ao planejar, o professor deve considerar os recursos tecnológicos e os textos multimodais ou hipermodais, ou seja, pressupõe a criação de um espaço que possibilite aos estudantes “[...] dialogar permanentemente de acordo com o que acontece no momento; trocar experiências; debater dúvidas, questões ou problemas; apresentar perguntas orientadoras [...]” (MASETTO, 2010, p. 145).

Também deve se considerar a sequência da apresentação do conteúdo, levando o estudante a percorrer a trilha do curso, de modo a ir aprofundando os conceitos, a partir do *design* da plataforma, a qual é pensada de forma a facilitar a navegabilidade pelo aluno e, se estrutura, como espaço individual e, ao mesmo tempo, coletivo, ao avançar para processos mais interacionais, por meio de práticas colaborativas, nas quais o estudante torna-se ainda mais participe em atividades interacionais com os colegas e com o professor.

**Na Estratégia 2** - se destaca a realização de seminários temáticos em cada disciplina realizada por meio de painel virtual com professores convidados.

Aprofundando o processo, **a Estratégia 3**, se refere a finalização do desafio e requer atividades avaliativas, as quais desempenham um papel fundamental, pois na medida em que, o estudante vem elaborando seu processo de aprendizagem por uma trilha que envolve diferentes estratégias, na etapa final pode concluir seu desafio, mediante diferentes ferramentas: produção de vídeo, relatórios de experiências, banner, oficinas, entre outros que ficarão expostos em um *site* e produzido especialmente para a divulgação da produção dos alunos, durante o curso.

**A Estratégia 4** - se refere à realização de seminários integrados que podem ocorrer virtualmente e presencialmente em espaços turísticos, escritórios com a operacionalização de Grupos de Trabalhos e de Discussões relativas às temáticas estudadas nas disciplinas e operacionalizadas nos desafios propostos ao longo do curso, bem como seminários de defesa de TCC.

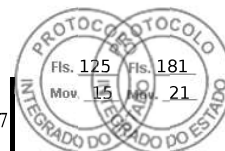
**PROFESSORES CONTEUDISTAS:** o quadro que se segue apresenta os professores conteudistas previstos para compor o curso, seguidos das respectivas disciplinas e demais informações complementares.

| DOCENTES COM VÍNCULO NO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ |                         |                                               |    |             |              |                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------|----|-------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº                                                                    | DOCENTE                 | DISCIPLINA                                    | CH | INSTITUIÇÃO | DEPARTAMENTO | LINK CURRÍCULO                                                                              |
| 1                                                                     | Elaine Maria dos Santos | Princípios e Práticas de Educação à Distância | 30 | UNICENTRO   | Turismo      | <a href="http://lattes.cnpq.br/5245546196615162">http://lattes.cnpq.br/5245546196615162</a> |
| 2                                                                     | Jasmine Cardozo Moreira | Sustentabilidade e Turismo                    | 45 | UEPG        | Turismo      | <a href="http://lattes.cnpq.br/4244565636923524">http://lattes.cnpq.br/4244565636923524</a> |
| 3                                                                     | Marciel Lohmann         | Geotecnologias e Suas Aplicações em Turismo   | 45 | UEL         | Geografia    | <a href="http://lattes.cnpq.br/8077304679367104">http://lattes.cnpq.br/8077304679367104</a> |

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Juracy Fanfa Ribas** em 03/04/2024 15:46. Assinatura Avançada realizada por: **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 02/04/2024 10:58 Local: UNICE/COORCA, **Ronaldo Ferreira Maganhotto (XXX.946.719-XX)** em 02/04/2024 11:08 Local: UNICE/DETUR, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 02/04/2024 15:12 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 02/04/2024 18:30 Local: SETU/GS.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 26/04/2024 09:51, **Fabio Hernandes** em 26/04/2024 10:07. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 30/04/2024 14:02 Local: SETU/GS. Inserido ao protocolo **21.500.142-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 24/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



|   |                                 |                                                                |    |           |                     |                                                                                             |
|---|---------------------------------|----------------------------------------------------------------|----|-----------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4 | Graziela Scalise Horodyski      | Economia da Experiência e Turismo                              | 30 | UEPG      | Turismo             | <a href="http://lattes.cnpq.br/0957340941389307">http://lattes.cnpq.br/0957340941389307</a> |
| 5 | Claudio Alexandre de Souza      | Qualidade e Competitividade dos Serviços e Produtos Turísticos | 45 | UNIOESTE  | Turismo e Hotelaria | <a href="http://lattes.cnpq.br/0356316368021912">http://lattes.cnpq.br/0356316368021912</a> |
| 6 | Ronaldo Ferreira Maganhotto     | Boas Práticas em Empreendimento Turístico                      | 15 | UNICENTRO | Turismo             | <a href="http://lattes.cnpq.br/4031550783871062">http://lattes.cnpq.br/4031550783871062</a> |
| 7 | Márcio Ronaldo Santos Fernandes | Sociedade e Inovação Tecnológica na Cadeia Turística           | 30 | UNICENTRO | Comunicação Social  | <a href="http://lattes.cnpq.br/9897742006625917">http://lattes.cnpq.br/9897742006625917</a> |
| 8 | Poliana Fabíula Cardozo         | Tecnologias de Informação e Comunicação em Turismo             | 30 | UNICENTRO | Turismo             | <a href="http://lattes.cnpq.br/1834607520455691">http://lattes.cnpq.br/1834607520455691</a> |

**DOCENTES SEM VÍNCULO NO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO SUPERIOR**

| Nº | DOCENTE                       | DISCIPLINA                                         | CH | ÓRGÃO DE ORIGEM | MOTIVAÇÕES E CRITÉRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LINK CURRÍCULO                                                                              |
|----|-------------------------------|----------------------------------------------------|----|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Gilce Z. Battistuz            | Metodologias de Pesquisa em Turismo                | 30 | Paraná Turismo  | Graduada em Estatística (1987), Mestre em Políticas Públicas (2014), com especialização nos cursos de Administração Pública (2005), Controle Estatístico em Qualidade (2001), Qualidade e Produtividade (1997).                                                                                                                                                                             | <a href="http://lattes.cnpq.br/1311604922817212">http://lattes.cnpq.br/1311604922817212</a> |
| 2  | Deise Maria Fernandes Bezerra | Planejamento e Organização do Turismo              | 60 | Paraná Turismo  | Consultora de projetos de desenvolvimento do turismo para a Secretaria de Turismo (Paraná Turismo). Atuando na área de Planejamento e Gestão do Turismo e Políticas Públicas do Turismo                                                                                                                                                                                                     | <a href="http://lattes.cnpq.br/4620188401230960">http://lattes.cnpq.br/4620188401230960</a> |
| 3  | Priscila Cazarin Braga        | Programa de Regionalização e Paraná Turístico 2026 | 15 | Paraná Turismo  | Graduada em Turismo, Especialista em Educação Ambiental, Meio Ambiente e Desenvolvimento, Mestre em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela UFPR, atua em projetos e funções voltadas ao planejamento e gestão do turismo.                                                                                                                                                                     | <a href="http://lattes.cnpq.br/2016772286216066">http://lattes.cnpq.br/2016772286216066</a> |
| 4  | Dartilene de Souza Silva      | Normalização e Certificação em Turismo de Aventura | 30 | SEBRAE          | Mestre em Turismo (UFPR, 2017), bacharel em Turismo pela UFPR (1996), especialista em Gestão Avançada de Pessoas (MBA Executivo) e em Planejamento e Gestão de Negócios, da FAE Business School. Desde 2006 atua como consultora e instrutora em Turismo. Prestadora de serviços como auditora da norma NBR ABNT 15401:2014 - Sistema de gestão da sustentabilidade - requisitos pela ABNT. | <a href="http://lattes.cnpq.br/1802197578880527">http://lattes.cnpq.br/1802197578880527</a> |
| 5  | Ewerton Lemos Gomes           | Marketing Turístico                                | 30 | -----           | Mestre em turismo pelo PPGTUR/UFPR (Bolsista CAPES) e Bacharel em Turismo pelo DETUR/UFPR (2016). Área de atuação: comunicação e semiótica e sua relação com o marketing, informação, promoção e comercialização de destinos e produtos turísticos.                                                                                                                                         | <a href="http://lattes.cnpq.br/2134089497865064">http://lattes.cnpq.br/2134089497865064</a> |
| 6  | Yure Lobo                     | Destinos Turísticos Inteligentes                   | 15 | SEBRAE          | Graduado em Turismo pela Universidade Federal do Paraná (2002), com ênfase em Planejamento Turístico. Mestrado em Turismo, UFPR (2018). Doutorando em Ciencias para el Desarrollo, la Sustentabilidad y el Turismo na Universidad de Guadalajara (México). Sócio-administrador da Opah Consultoria.                                                                                         | <a href="http://lattes.cnpq.br/3177239014151497">http://lattes.cnpq.br/3177239014151497</a> |

A orientação dos TCCs será feita pelos professores orientadores selecionados por meio de processo seletivo. A

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Juracy Fanfa Ribas** em 03/04/2024 15:46. Assinatura Avançada realizada por: **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 02/04/2024 10:58 Local: UNICE/COORCA, **Ronaldo Ferreira Maganhotto (XXX.946.719-XX)** em 02/04/2024 11:08 Local: UNICE/DETUR, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 02/04/2024 15:12 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 02/04/2024 18:30 Local: SETU/GS.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 26/04/2024 09:51, **Fabio Hernandes** em 26/04/2024 10:07. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 30/04/2024 14:02 Local: SETU/GS. Inserido ao protocolo **21.500.142-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 24/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

escolha do professor orientador e das bancas examinadoras de TCC's dá-se pela indicação da coordenação do curso e homologação do Conselho Departamental de Turismo da UNICENTRO.



*CEP - Controle de Execução de Projetos*

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Juracy Fanfa Ribas** em 03/04/2024 15:46. Assinatura Avançada realizada por: **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 02/04/2024 10:58 Local: UNICE/COORCA, **Ronaldo Ferreira Maganhotto (XXX.946.719-XX)** em 02/04/2024 11:08 Local: UNICE/DETUR, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 02/04/2024 15:12 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 02/04/2024 18:30 Local: SETU/GS.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 26/04/2024 09:51, **Fabio Hernandez** em 26/04/2024 10:07. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 30/04/2024 14:02 Local: SETU/GS. Inserido ao protocolo **21.500.142-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 24/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

### 13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Ao término do programa de Residência Técnica (e, por consequente, do curso de Especialização em Gestão em Turismo, os residentes deverão apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso, TCC. É obrigatório e consiste na apresentação e defesa de um artigo, seguindo o modelo de avaliação usual da Unicentro para os cursos de especialização, passando por banca escrita e defesa oral.

Além disso, espera-se ao final do projeto:

- Possibilitar o conhecimento das atividades do setor, entendendo o turismo como um sistema
- articulado, inter-relacionado e complexo;
- Formar um profissional com uma visão ampla, dinâmica e atualizada sobre a realidade e necessidades ao fortalecimento da atividade turística no Paraná.
- Capacitar recém-formados e membros do quadro efetivo do Governo do Estado em Gestão em Turismo, a fim de fortalecer o atendimento turístico nas diversas regiões do Estado.

### 13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

A Residência Técnica de Gestão em Turismo foi concebida com caráter interdisciplinar, integrando teoria e prática. Os serviços especializados voltados à área do Turismo serão realizados nos escritórios regionais do Governo do Estado e na Sede Central da Paraná Turismo. Cabe ressaltar que as disciplinas abordadas, suas respectivas ementas, assim como, o Trabalho de Conclusão de Curso foram pensadas, pautando-se nos eixos estratégicos da Política Estadual de Turismo (Governança e Sustentabilidade, Qualidade e Competitividade e Marketing e Inovação).

Ao final da Residência Técnica em Gestão em Turismo, os egressos (tanto recém-formados como agentes do quadro de carreira do Estado) terão condições de atuar como multiplicadores dos conteúdos e ações de gestão em turismo no Governo do Estado. Além disso, esta especialização fomenta a realização de pesquisas e análise de processos atrelados ao desenvolvimento turístico. A qualificação de egressos de distintas áreas de formação, proporcionará o desenvolvimento e propagação das Políticas Públicas Estaduais voltadas ao turismo.

As atividades desenvolvidas durante a residência técnica, poderão ser aplicadas e validadas diretamente nos órgãos de Administração Direta e Autarquias que receberam os residentes, gerando melhorias nos processos e atendimento das mesmas.

Entende-se a consolidação das Regiões Turísticas do Paraná, como estratégia para o fortalecimento e consolidação turística do Estado, logo, a RESTEC GESTUR contribuirá de forma relevante ao atendimento da Paraná Turismo nas diferentes Regiões Turísticas do Estado e também na capacitação (estimulando pensamento crítico e inovador) de pessoas comprometidas e propulsoras do desenvolvimento da atividade nas respectivas regiões, contribuindo para uma configuração do Estado como uma Destinação Turística Inteligente.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Juracy Fanfa Ribas** em 03/04/2024 15:46. Assinatura Avançada realizada por: **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 02/04/2024 10:58 Local: UNICE/COORCA, **Ronaldo Ferreira Maganhotto (XXX.946.719-XX)** em 02/04/2024 11:08 Local: UNICE/DETUR, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 02/04/2024 15:12 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 02/04/2024 18:30 Local: SETU/GS.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 26/04/2024 09:51, **Fabio Hernandes** em 26/04/2024 10:07. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 30/04/2024 14:02 Local: SETU/GS. Inserido ao protocolo **21.500.142-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 24/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

### 13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A Residência Técnica de Gestão em Turismo foi concebida com caráter interdisciplinar, integrando teoria e prática. Os serviços especializados voltados à área do Turismo serão realizados nos escritórios regionais do Governo do Estado e na Sede Central da Paraná Turismo. Cabe ressaltar que as disciplinas abordadas, suas respectivas ementas, assim como, o Trabalho de Conclusão de Curso foram pensadas, pautando-se nos eixos estratégicos da Política Estadual de Turismo (Governança e Sustentabilidade, Qualidade e Competitividade e Marketing e Inovação).

Ao final da Residência Técnica em Gestão em Turismo, os egressos (tanto recém-formados como agentes do quadro de carreira do Estado) terão condições de atuar como multiplicadores dos conteúdos e ações de gestão em turismo no Governo do Estado. Além disso, esta especialização fomenta a realização de pesquisas e análise de processos atrelados ao desenvolvimento turístico. A qualificação de egressos de distintas áreas de formação, proporcionará o desenvolvimento e propagação das Políticas Públicas Estaduais voltadas ao turismo.

As atividades desenvolvidas durante a residência técnica, poderão ser aplicadas e validadas diretamente nos órgãos de Administração Direta e Autarquias que receberam os residentes, gerando melhorias nos processos e atendimento das mesmas.

Entende-se a consolidação das Regiões Turísticas do Paraná, como estratégia para o fortalecimento e consolidação turística do Estado, logo, a RESTEC GESTUR contribuirá de forma relevante ao atendimento da Paraná Turismo nas diferentes Regiões Turísticas do Estado e também na capacitação (estimulando pensamento crítico e inovador) de pessoas comprometidas e propulsoras do desenvolvimento da atividade nas respectivas regiões, contribuindo para uma configuração do Estado como uma Destinação Turística Inteligente.

### 13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Auxiliarão os alunos pertencentes a sua área de abrangência, promovendo a integração dos envolvidos no processo ensino-aprendizagem; acompanhar e comunicar à Coordenação do Projeto quanto às situações que envolvam o desenvolvimento discente; assessorar a elaboração de relatórios mensais.

### 13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

Defendendo a consolidação das Regiões Turísticas do Paraná, como estratégia para o fortalecimento e consolidação turística do Estado, entendendo a RESTEC GESTUR como uma estratégia para o fortalecimento das mesmas - dando suporte ao atendimento da Paraná Turismo nas diferentes Regiões Turísticas do Estado e em atividade vinculadas ao turismo de outros Órgãos Estaduais - pode-se afirmar que a capacitação de ligadas ao setor turístico contribuirá para uma configuração do Estado como uma Destinação Turística Inteligente. Cenário almejado com reflexo nos aspectos econômicos, sociais e ambientais vinculados à atividade turística.

### 13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

A proposta contempla diretamente 12 municípios situados em diferentes regiões do Estado. A capital

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Juracy Fanfa Ribas** em 03/04/2024 15:46. Assinatura Avançada realizada por: **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 02/04/2024 10:58 Local: UNICE/COORCA, **Ronaldo Ferreira Maganhotto (XXX.946.719-XX)** em 02/04/2024 11:08 Local: UNICE/DETUR, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 02/04/2024 15:12 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 02/04/2024 18:30 Local: SETU/GS.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 26/04/2024 09:51, **Fabio Hernandes** em 26/04/2024 10:07. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 30/04/2024 14:02 Local: SETU/GS. Inserido ao protocolo **21.500.142-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 24/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Curitiba e demais municípios do interior, como: Dois Vizinhos, Foz do Iguaçu, Ivaiporã, Jacarezinho, Loanda, Londrina, Maringá, Paranaguá, Pato Branco, Ponta Grossa e Umuarama serão abrangidos pela proposta.



CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Juracy Fanfa Ribas** em 03/04/2024 15:46. Assinatura Avançada realizada por: **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 02/04/2024 10:58 Local: UNICE/COORCA, **Ronaldo Ferreira Maganhotto (XXX.946.719-XX)** em 02/04/2024 11:08 Local: UNICE/DETUR, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 02/04/2024 15:12 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 02/04/2024 18:30 Local: SETU/GS.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 26/04/2024 09:51, **Fabio Hernandez** em 26/04/2024 10:07. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 30/04/2024 14:02 Local: SETU/GS. Inserido ao protocolo **21.500.142-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 24/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

| 13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO |                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Risco                                                                                                             | Plano de Contingência                                                                                     |
| Atraso na liberação da Movimentação de Crédito Orçamentário.                                                      | Reprogramação do plano de aplicação para o próximo exercício e remanejamento de cronograma das atividades |
| Atraso na assinatura do TC                                                                                        | Reorganização do calendário de publicação dos editais e início das aulas                                  |
| Atraso no início das aulas                                                                                        | Gestão e acompanhamento dos trabalhos dos professores                                                     |

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Juracy Fanfa Ribas** em 03/04/2024 15:46. Assinatura Avançada realizada por: **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 02/04/2024 10:58 Local: UNICE/COORCA, **Ronaldo Ferreira Maganhotto (XXX.946.719-XX)** em 02/04/2024 11:08 Local: UNICE/DETUR, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 02/04/2024 15:12 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 02/04/2024 18:30 Local: SETU/GS.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 26/04/2024 09:51, **Fabio Hernandez** em 26/04/2024 10:07. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 30/04/2024 14:02 Local: SETU/GS. Inserido ao protocolo **21.500.142-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 24/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

## 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



### HISTÓRICO INSTITUCIONAL

\* **FUNDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO** A trajetória histórica da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) teve início com a criação da Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava (Fafig), em 1970, e, posteriormente, da Fundação Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Irati (Fecli), em 1974, com oferta de cursos iniciando em 1975 nessa unidade de ensino superior. Em 5 de outubro de 1989, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 57, das Disposições Transitórias, criou a Fundação Universidade Estadual do Centro-Oeste, sob a forma jurídica de Fundação de Direito Público. E, em 13 de junho de 1990, por meio da Lei nº 9.295, ficou instituída a criação da Unicentro, consolidando a fusão da Fafig e da Fecli. Dois momentos são importantes após a criação da Unicentro e um terceiro consolidou a Universidade. O primeiro episódio diz respeito à transformação da Fundação em Autarquia, que ocorreu em 16 de julho de 1991, por meio da Lei Estadual nº 9.663, quando a Unicentro passou a integrar administração indireta do Estado do Paraná. Já em 6 de dezembro de 1995, o Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheceu a Universidade Estadual do Centro-Oeste, por meio do Parecer 265 de 1995, obtendo a aprovação do Ministério da Educação (MEC), o qual recomendou favoravelmente o credenciamento da Instituição junto à Presidência da República. E, finalmente, em 8 de agosto de 1997, a Unicentro foi reconhecida pelo Governo do Paraná, por meio do Decreto Estadual nº 3.444, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.063, na mesma data supracitada. \* **EXPANSÃO REGIONAL** A abrangência territorial da Unicentro se intensificou a partir da criação dos denominados câmpus avançados, que são unidades universitárias localizadas nas cidades de Laranjeiras do Sul (1999), Pitanga (1999), Prudentópolis (1999), Chopinzinho (2002) e Coronel Vivida (2002), mantidas em convênios com as respectivas prefeituras municipais, para oferta de cursos de graduação e de pós-graduação. Em 2005, houve a criação da Agência de Inovação Tecnológica da Unicentro (Novatec), órgão responsável pela operacionalização das políticas de inovação e tecnologia. As ações institucionais desenvolvidas ampliaram o potencial de atendimento das demandas por inovação e tecnologia internas e da comunidade, colocando a Unicentro em lugar de destaque dentre as instituições de pesquisa do Estado do Paraná. Após estudos e discussões internas, no ano de 2005, a Unicentro passou a ofertar cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância (EaD). Com um núcleo especializado nessa modalidade, o Núcleo de Educação a Distância (Nead), foram firmadas parcerias, desenvolvidas tecnologias e ofertadas oportunidades de formação a docentes e monitores interessados nessa modalidade de ensino. Em 2007, houve a transformação do denominado Centro Educacional de Desenvolvimento Tecnológico de Guarapuava (Cedeteg) em Câmpus Universitário. Situado em Guarapuava, abrigando os cursos de graduação e de pós-graduação das áreas de ciências da 'Saúde', 'Exatas e de Tecnologia' e 'Agrárias e Ambientais'. Dessa forma, no ano seguinte, a Unicentro passou a contar com os câmpus Cedeteg e Santa Cruz, em Guarapuava, e de Irati. Além destas unidades universitárias e dos câmpus avançados já consolidados, o ano 2007 também foi de instalação de polos de EaD em diversas cidades paranaenses e paulistas. No ano de 2008, a Unicentro passou a integrar o sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), do Governo Federal, e intensificou os seus empreendimentos em EaD, com produção de material, formação docente para modalidade e ampliação das ofertas, abrangendo novas graduações, além de cursos de pós-graduação e de aperfeiçoamento em fluxo contínuo, de acordo com demandas da comunidade e disponibilidade e interesse dos setores e departamentos pedagógicos da Instituição. Atualmente, a Unicentro oferta cursos em 52 polos, sendo 51 no Paraná e 1 no Estado de São Paulo. Finalmente, destaca-se que, ao longo de sua trajetória, a Unicentro buscou sempre ampliar sua inserção na comunidade por meio da criação de espaços voltados ao desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa, além de atendimento e orientação ao público, em geral, quanto aos cuidados com a saúde humana e animal, nutrição, e o uso racional de medicamentos, dentre outros. Isso é verificado pela implantação do Museu de Ciências Naturais, em 2000; do Serviço de Reabilitação Física – Órtese e Prótese – em 2003; da Clínica Escola Veterinária, em 2004; das Clínicas Escola de Fisioterapia e de Fonoaudiologia, em 2005; da Clínica Escola de Psicologia, em 2006, da Farmácia e Laboratório Escola, em 2012; da Clínica Escola de Nutrição, em 2013; e da Fazenda Escola, em 2015. Além de muitas outras possibilidades que se apresentam. \* **GRADUAÇÃO PRESENCIAL** O percurso da Unicentro é traçado desde 1970, quando iniciaram, na Fafig, os cursos de História, Letras Literatura, Letras Português-Inglês e Matemática. Posteriormente, em 1975, iniciam na Fecli os cursos de Letras Português-Inglês e Pedagogia. De lá para cá, a

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Juracy Fanfa Ribas** em 03/04/2024 15:46. Assinatura Avançada realizada por: **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 02/04/2024 10:58 Local: UNICE/COORCA, **Ronaldo Ferreira Maganhotto (XXX.946.719-XX)** em 02/04/2024 11:08 Local: UNICE/DETUR, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 02/04/2024 15:12 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 02/04/2024 18:30 Local: SETU/GS.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 26/04/2024 09:51, **Fabio Hernandes** em 26/04/2024 10:07. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 30/04/2024 14:02 Local: SETU/GS. Inserido ao protocolo **21.500.142-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 24/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



Unicentro expandiu seus horizontes, alcançando todas as áreas do conhecimento. Confira na linha do tempo o ano de criação de cada curso da Unicentro e o campus de oferta de cada curso. Além disso, também existem as ofertas nos campus avançados, onde as ofertas de cursos ocorrem conforme a demanda de cada local. Para 2023, existe a oferta do curso de Administração em Chopinzinho e em Pitanga, Ciências Contábeis e Pedagogia em Prudentópolis e História e Pedagogia em Coronel Vivida. \* PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU A oferta de cursos de pós-graduação na Unicentro iniciou em 2006, com a oferta do mestrado em Química Aplicada. A partir desse ano, ocorre o processo de crescimento vertical da Universidade, que, em 2023, já conta com 17 cursos de mestrado e outros 8 de doutorado. No que diz respeito aos cursos de doutorado, a primeira oferta, em Química, ocorreu em 2009. Destaca-se a contribuição dos programas de pós-graduação Stricto Sensu, para o desenvolvimento social e econômico do Estado do Paraná e da Região Sul do Brasil, por meio da ampliação da pesquisa e também da formação de recursos humanos amplamente qualificados.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Juracy Fanfa Ribas** em 03/04/2024 15:46. Assinatura Avançada realizada por: **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 02/04/2024 10:58 Local: UNICE/COORCA, **Ronaldo Ferreira Maganhotto (XXX.946.719-XX)** em 02/04/2024 11:08 Local: UNICE/DETUR, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 02/04/2024 15:12 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 02/04/2024 18:30 Local: SETU/GS.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 26/04/2024 09:51, **Fabio Hernandez** em 26/04/2024 10:07. Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 30/04/2024 14:02 Local: SETU/GS. Inserido ao protocolo **21.500.142-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 24/04/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: